

Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ
Conselho Estadual de Assistência Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 360 de 17/03/2015

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006,

Resolve:

1. Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social.
2. A Comissão Organizadora será composta paritariamente entre conselheiros (as) governamentais e da sociedade civil, a saber.

a. Governamental:

Ana Célia Cabral de Farias
Maria Lúcia Nogueira Linhares Marquim
Rafaella Sueli de Oliveira Santos
Joelson Rodrigues Reis e Silva
Silvana Maria de Lemos

b. Sociedade Civil:

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Danielle Bezerra Calado
Maria Cristina Vasconcelos de Mendonça
Valderlene Guimarães Santos
Tanany Frederico dos Reis

3. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CEAS, Ana Célia Cabral de Farias e pela Vice-Presidente, Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur e assessorada pela Secretaria Executiva Natália de Lima Valadares e como convidada Aquila Cabral de Melo, Gerente Geral de Informação da Assistência Social.
4. Compete à Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social:

- I**- Coordenar e organizar a XI Conferência;
- II**- Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Estadual de Assistência Social;
- III**- Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Municipais e Estadual de Assistência Social;
- IV**- Propor e encaminhar para aprovação do CEAS matérias relativas a critérios de escolha de delegados, Regulamento e Regimento Interno da Conferência, metodologia, escolha de palestrantes, conferencistas, sistematizadores, colaboradores eventuais, bem como consultores e convidados;

V- Propor e acompanhar a execução orçamentária e financeira da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

5. Para operacionalização da XI Conferência Estadual de Assistência Social o CEAS-PE contará com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.
6. A Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual de Assistência Social encaminhará aos Conselhos Municipais as orientações necessárias à realização das Conferências Municipais e participação na Conferência Estadual.
7. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
8. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de março de 2015.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS